



**BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS
E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**
CNPJ 33.850.686/0001-69



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (em milhares de reais, exceto quando indicado)

Nota 1 - Contexto operacional

A BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (BRB DTVM) é uma Instituição Financeira, organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, subsidiária integral do BRB - Banco de Brasília S.A., com sede no Centro Empresarial CNC Setor de Aterquias Norte, Quadra 5 Lote C, Bloco C, 2º andar, em Brasília - DF, autorizada a operar com a distribuição de títulos e valores mobiliários, operações no mercado financeiro e de capitais, incluindo a administração de carteiras de investimentos e a administração de fundos.

Nota 2 - Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras individuais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - Bacen e levam em consideração as diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações (n.º 6.404/1976, incluindo as alterações introduzidas pelas Leis n.º 11.638/2007 e n.º 11.941/2009), Lei do Sistema Financeiro Nacional (n.º 4.595/1964) e normas e instruções do Conselho Monetário Nacional - CMN, do Banco Central do Brasil - Bacen e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, quando aplicável. Com intuito de reduzir gradativamente a assimetria da divulgação das demonstrações financeiras entre o padrão contábil previsto no Cosif em relação às normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), o Banco Central através da Resolução CMN n.º 4.818/2020, regulamentou novos procedimentos para elaboração e divulgação das demonstrações financeiras e, por meio da Resolução BCB n.º 2/2020, estabeleceu as diretrizes que passaram ser aplicadas a partir de 01.01.2021, de maneira prospectiva.

A Administração declara que as divulgações realizadas nas demonstrações financeiras da BRB DTVM evidenciam todas as informações relevantes, utilizadas na sua gestão e que as práticas contábeis foram aplicadas de maneira consistente entre os períodos e estão em conformidade com a regulamentação emanada do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil.

A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem: ativos fiscais diferidos, provisão para demandas trabalhistas, fiscais e cíveis, valorização de instrumentos financeiros, passivos relacionados a benefícios pós-emprego a empregados e outras provisões. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A BRB DTVM revisa periodicamente essas estimativas e premissas.

As demonstrações financeiras estão em conformidade com o disposto na Resolução BCB n.º 2/2020.

As presentes demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração do controlador em 10 de abril de 2024.

Nota 3 - Práticas contábeis materiais

a) Ativos e passivos circulantes e não circulantes

A classificação em circulante e não circulante obedece à Resolução BCB n.º 2/2020. Os títulos e valores mobiliários classificados como títulos para negociação são apresentados no ativo circulante, independentemente de suas datas de vencimentos. Os créditos tributários, independentemente de sua expectativa de realização, são classificados no ativo não circulante.

A segregação em circulante e não circulante do Balanço Patrimonial está apresentada na nota 4.

A apresentação das contas do ativo e do passivo no Balanço Patrimonial é baseada na liquidez e na exigibilidade. O montante esperado a ser realizado ou liquidado em até doze meses e em prazo superior para os itens apresentados no ativo e no passivo é evidenciada na nota 4.

b) Moeda Funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras da BRB DTVM são apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação, expressa em milhares de reais, exceto quando expressamente indicado.

c) Mensuração a valor presente

Os ativos e passivos financeiros estão apresentados a valor presente em função da aplicação do regime de competência no reconhecimento das respectivas receitas e despesas de juros.

Os passivos não contratuais, representados essencialmente por passivos contingentes e obrigações legais, cuja data de desembolso é incerta e não está sob controle da BRB DTVM, estão mensurados a valor presente, uma vez que são reconhecidos inicialmente pelo valor de desembolso estimado na data da avaliação e são atualizados mensalmente.

d) Apuração do Resultado

Em conformidade com o regime de competência, as receitas e as despesas são reconhecidas no resultado no período em que ocorre o fato gerador, independentemente da ocorrência do recebimento ou do pagamento em período diferente.

As operações com taxas prefixadas são registradas pelo valor de resgate e as receitas e despesas correspondentes ao período futuro são apresentadas em contas redutoras dos respectivos ativos e passivos. As operações com taxas pós-fixadas ou indexadas a moedas estrangeiras são atualizadas até a data do balanço.

e) Caixa e equivalente de caixa

Incluem saldos de disponibilidades em moeda, aplicações no mercado aberto e as aplicações em depósitos interfinanceiros cujo prazo de contratação seja inferior a 90 dias, com risco insignificante de mudança de valor justo, que são gerenciados pela BRB DTVM para cumprimento de seus compromissos de curto prazo.

f) Instrumentos financeiros

I - Aplicações interfinanceiras de liquidez

As aplicações interfinanceiras de liquidez pós-fixadas são as operações compromissadas avaliadas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço. Aquelas com encargos prefixados estão registradas a valor presente, calculados *pro-rata die* com base na variação da taxa de juros pactuada. As receitas destas operações estão classificadas na demonstração do resultado como resultado de operações com títulos e valores mobiliários. As demais aplicações são registradas ao custo de aquisição, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço, deduzidas de provisão para desvalorização, quando aplicável. O valor de mercado das aplicações interfinanceiras de liquidez, tanto pós quanto prefixadas, é o mesmo do custo acrescido dos rendimentos.

II - Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são registrados pelo custo de aquisição, atualizado pelo indexador e/ou taxa de juros efetiva e apresentados no balanço patrimonial. Eles são classificados em três categorias distintas, conforme Circular Bacen n.º 3.068/2001:

- Títulos para negociação: são adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo ajustados ao valor de mercado em contrapartida ao resultado do período.

- Títulos disponíveis para venda: são adquiridos sem o propósito de negociação ativa e frequente embora possam vir a serem negociados. Estes títulos são ajustados ao valor de mercado em contrapartida a conta destacada do patrimônio líquido, líquido dos efeitos tributários. Os ganhos e perdas de títulos disponíveis para venda, quando realizados, são reconhecidos na data de negociação na demonstração do resultado;

- Títulos mantidos até o vencimento: são aqueles para os quais a administração demonstra a intenção e a capacidade financeira para manutenção em carteira até o vencimento. Os papéis mantidos até o vencimento são avaliados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos em contrapartida ao resultado do período.

No caso dos títulos disponíveis para venda e dos mantidos até o vencimento, as oscilações no valor de mercado para patamares abaixo do custo atualizado, devido a razões consideradas não temporárias e que não sejam prováveis de serem recuperadas, são refletidas no resultado como perdas realizadas.

O valor de mercado para a carteira de títulos e valores mobiliários é apurado da seguinte forma:

- Os produtos avaliados pelo valor de mercado que não possuem cotação em mercado ativo, são avaliados pelo método de fluxo de caixa descontado a valor presente;

- Para os títulos públicos federais que possuem negociação ativa no mercado (LTN, LFT, NTN) é usada a taxa indicativa publicada na Anbima. Para os demais, usa-se a taxa CDI de um dia, disponível na B3;

- Na falta da taxa devida para o vencimento procura-se a de um ativo semelhante em prazo e remuneração;

- Esgotando-se as possibilidades, é realizada pesquisa junto às corretoras atuantes no mercado.

g) Imobilizado de uso

Corresponde aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades ou exercidos com essa finalidade.

O imobilizado é registrado pelo custo de aquisição, deduzido da respectiva depreciação, que é calculada pelo método linear pelo prazo de vida útil do ativo.

h) Demais ativos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelo custo, acrescido dos rendimentos, variações monetárias e cambiais incorridas, deduzidos das correspondentes provisões para ajuste a valor de realização, quando aplicável.

i) Redução ao valor recuperável de ativos - Impairment

É reconhecida uma perda por imparidade se o valor de contabilização de um ativo ou de sua unidade geradora de caixa excede seu valor recuperável. Uma unidade geradora de caixa é o menor grupo identificável de ativos que geram entradas de caixa, que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou de grupos de ativos. Perdas por imparidade são reconhecidas no resultado do período.

j) Demais passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias e/ou cambiais incorridas até as datas dos balanços.

k) Provisões, ativos e passivos contingentes e obrigações legais

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, contingências ativas e contingências passivas são efetuadas de acordo com os critérios definidos na Deliberação CVM n.º 72/2022 e Resolução CMN n.º 3.823/2009, e consideram premissas definidas pela Administração e seus assessores legais, respeitando os seguintes conceitos:

- Ativos contingentes: trata-se de direitos potenciais decorrentes de eventos passados, cuja ocorrência depende de eventos futuros. São reconhecidos nas demonstrações financeiras apenas quando há evidências que assegurem elevado grau de confiabilidade de realização, geralmente nos casos de ativos com garantias reais, decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos ou quando existe confirmação da capacidade de recuperação por recebimento ou compensação com outro exigível.

- Passivos contingentes: decorrem de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios, movidos por terceiros e órgãos públicos, em ações cíveis, trabalhistas, de natureza fiscal e/ou previdenciária e outros riscos. Essas contingências, coerentes com práticas conservadoras adotadas, são avaliadas por assessores legais e levam em consideração a probabilidade de que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar obrigações, cujo montante possa ser estimado com suficiente segurança. As contingências são classificadas como: prováveis, para as quais são constituídas provisões; possíveis, divulgadas em notas explicativas e sem constituição de provisões; e remotas, que não requerem provisão ou divulgação. O total das contingências é quantificado utilizando modelos e critérios que permitem a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e ao valor.

- As obrigações legais (fiscais e previdenciárias): são derivadas de obrigações tributárias previstas na legislação, independentemente da probabilidade de sucesso de processos judiciais em andamento, que têm os seus montantes reconhecidos, conforme CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, integralmente nas demonstrações financeiras.

l) Imposto de Renda e Contribuição Social (Ativo e Passivo), PIS, Cofins e ISS

Calculados às alíquotas a seguir demonstradas, que incidem sobre as respectivas bases de cálculo, conforme legislação vigente de cada tributo.

Tributo	Alíquota
Imposto de Renda (IR)	15%
Adicional de Imposto de Renda (IR)	10%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)	15%
PIS	0,65%
Cofins	4%
ISS	Até 5%

São constituídos ativos fiscais diferidos para:

- Diferenças temporárias - alíquota de 25% referente ao IRPJ e de 15% para a CSLL;

- Prejuízo fiscal de imposto de renda - alíquota de 25%;

- Base negativa de contribuição social sobre o lucro líquido - alíquota de 15%.

Os ativos fiscais diferidos de diferenças temporárias são constituídos para as despesas apropriadas no exercício e ainda não dedutíveis para fins de imposto de renda e contribuição social, mas cujas exclusões ou compensações futuras, para fins de apuração de lucro real, estão explicitamente estabelecidas ou autorizadas pela legislação tributária. Os ativos fiscais diferidos sobre prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social são realizados de acordo com a geração de lucros tributáveis, observado o limite de 30% do lucro real do período-base. Os ativos fiscais diferidos são reconhecidos contabilmente baseados nas expectativas de realização, considerando os estudos técnicos e avaliações da Administração, em conformidade com a Resolução CMN n.º 4.842/2020.

O efeito fiscal dos ganhos ou perdas não realizados com ativos financeiros é registrado no ativo/passivo fiscal diferido, referente ao Imposto de Renda (25%) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (15%).

m) Patrimônio líquido

Capital social: as ações ordinárias são classificadas no patrimônio líquido, alocadas no capital social, totalmente integralizado e dividido em 1.000.000 (um milhão de ações).

Reserva legal: 5% (cinco por cento) do lucro líquido é destinado para constituição de reserva legal, limitado à 20% (vinte por cento) do capital social.

Dividendos: será especificada a importância destinada ao pagamento de dividendos aos acionistas de 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, nos termos do artigo 202 da Lei n.º 6.404/1976.

Reserva para margem operacional: será constituída com a finalidade de garantir a margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações da sociedade, constituída pela parcela de até 100% (cem por cento) do saldo do lucro líquido, até o limite de 80% (oitenta por cento) do capital social.

Ajustes de avaliação patrimonial: ajuste de títulos e valores mobiliários ao valor de mercado está representado pelos ajustes decorrentes dos efeitos da marcação a mercado dos títulos disponíveis para venda, líquido dos efeitos tributários, conforme requerido pela Circular Bacen n.º 3.068/2001.

n) Resultados recorrentes e não recorrentes

A classificação em recorrente e não recorrente é apresentada de forma segregada e obedece à Resolução BCB n.º 2/2020. Para fins da Resolução considera-se evento não recorrente aquele que não esteja relacionado com as atividades típicas da empresa ou esteja relacionado incidentalmente e que não esteja previsto para ocorrer frequentemente em períodos futuros.

o) Reapresentação de saldos - Retificação de erro (CPC 23)

O Pronunciamento Contábil CPC 23 tem o objetivo de definir os critérios para a seleção e a mudança de políticas contábeis, juntamente com o tratamento contábil e divulgação das mudanças nas políticas, nas estimativas e a retificação de erro. O pronunciamento visa, ainda, melhorar a relevância e a confiabilidade das demonstrações financeiras, bem como permitir sua comparabilidade ao longo do tempo com as demonstrações de outras entidades.

Segundo o CPC 23, as Políticas contábeis são os princípios, as bases, as convenções, as regras e as práticas específicas aplicadas pela entidade na elaboração e na apresentação de demonstrações contábeis. Por sua vez, retificação de erro são omissões e incorreções (de períodos anteriores) nas demonstrações decorrentes da falta de uso, ou uso incorreto, de informação. Com base nisso:

A BRB DTVM presta serviço de administração a fundos de investimento, sendo um deles, um Fundo de Investimento Imobiliário - FII. O Fundo em questão, após decisão da BRB DTVM, em 2020, deixou de recolher os valores referentes à taxa de administração, tendo em vista que o caixa destinado às reformas e benfeitorias no imóvel investido poderia ser afetado pela vacância das unidades, em decorrência de conjunturas econômicas não previstas à época, e que sobrevieram a partir dessa data, principalmente pelo advento da covid-19.

Contudo, manteve-se o provisionamento das despesas na carteira do FII, uma vez que a taxa seria devida pela prestação dos serviços em tela. Esses valores serão efetivamente quitados a partir da locação das unidades, momento em que o fluxo financeiro do Fundo estará regularizado. Ocorre que, em 2023, após a revisão dessas receitas de taxa de administração a que a BRB-DTVM faz jus, verificou-se que tais registros não refletiram corretamente nas demonstrações da instituição, pois deveriam ser apropriadas mensalmente, conforme demonstrado na provisão contabilizada no FII desde 2020 e também de acordo com previsão no regulamento do Fundo, sendo necessário o referido ajuste.

Assim, após conferência dos valores efetivamente devidos e provisionados pelo Fundo em favor da BRB DTVM, fez-se necessário apurar as respectivas receitas, mensalmente, e ajustar ao resultado da BRB DTVM, conforme tabela abaixo:

Ano	Ajuste bruto
2020	(129)
2021	291
2022	387
Total	549

Dessa forma, em observância ao Pronunciamento Técnico CPC 23, os saldos de abertura e de movimentação do exercício de 2021 estão sendo reapresentados. O Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado, do Resultado Abrangente, dos Fluxos de Caixa, do Valor Adicionado e das Mutações do Patrimônio Líquido, dos períodos findos em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2022, apresentados para fins de comparação, foram ajustados conforme detalhamento apresentado a seguir:

BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.				
BALANÇO PATRIMONIAL				
(em milhares de Reais)				
ATIVO	31.12.2022	Ajuste	31.12.2022	Reapresentado
INSTRUMENTOS FINANCEIROS	55.512	549		56.061
Outros instrumentos financeiros	6.891	549		7.440
OUTROS ATIVOS	3.690	50		3.740
TOTAL DO ATIVO	68.041	599		68.640
PASSIVO	31.12.2022	Ajuste	31.12.2022	Reapresentado
OUTRAS OBRIGAÇÕES	7.805	318		8.123
Outras	4.658	318		4.976
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	57.025	281		57.306
Reservas de lucros	16.947	281		17.228
TOTAL DO PASSIVO	68.041	599		68.640

BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.			
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO			
(em milhares de Reais)			
	31.12.2022	Ajuste	31.12.2022
			Reapresentado
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS E PRINCIPAIS DESPESAS OPERACIONAIS	5.861	343	6.204
Receitas de prestação de serviços	18.512	387	18.899
Despesas tributárias	(2.259)	(44)	(2.303)
RESULTADO OPERACIONAL	14.120	343	14.463
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS E PARTICIPAÇÕES	14.120	343	14.463
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(4.906)	(139)	(5.045)
RESULTADO LÍQUIDO	8.116	204	8.320
N.º DE AÇÕES	1.000		1.000
RESULTADO LÍQUIDO POR AÇÃO (BÁSICO E DILUÍDO) (R\$)	8,12		8,32

BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.			
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE			
(em milhares de Reais)			
	31.12.2022	Ajuste	31.12.2022
			Reapresentado
RESULTADO DO PERÍODO	5.817	2.503	8.320
Total do Lucro Abrangente	5.843	2.524	8.367

BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.			
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
(em milhares de Reais)			
	31.12.2022	Ajuste	31.12.2022
			Reapresentado
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	57.025	281	57.306
Reservas de lucros	16.947	281	17.228

BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
(em milhares de Reais)			
	31.12.2022	Ajuste	31.12.2022
			Reapresentado
ATIVIDADES OPERACIONAIS			
LUCRO LÍQUIDO ANTES DOS IMPOSTOS	14.120	343	14.463
LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO	13.508	343	13.851
VARIAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS	2.562	(343)	2.219
Outras obrigações	1.524	(343)	1.181

BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.			
DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO			
(em milhares de Reais)			
	31.12.2022	Ajuste	31.12.2022
			Reapresentado
APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO	19.101	387	19.488
Receitas de prestação de serviços	18.512	387	18.899
VALOR ADICIONADO	19.101	387	19.488
VALOR ADICIONADO BRUTO	19.101	387	19.488
VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR	19.100	387	19.487
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO			
Remuneração do governo	7.615	183	7.798
Despesas tributárias	2.259	44	2.303
Imposto de Renda/Contribuição Social	4.906	139	5.045
Remuneração dos acionistas	8.116	204	8.320
Lucro retido	6.189	204	6.393
VALOR DISTRIBUÍDO	19.100	387	19.487

Nota 4 - Patrimônio Líquido

a) Composição do capital social em quantidade de ações

	31.12.2023	31.12.2022
Ordinárias	1.000.000	1.000.000
Total	1.000.000	1.000.000

O Capital Social é de R\$ 40.000, totalmente integralizado e dividido em 1.000.000 de ações ordinárias nominativas com direito a voto, sem valor nominal. O acionista majoritário, BRB - Banco de Brasília S.A., detém 99% das ações ordinárias e a sua subsidiária integral BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A. possui 1%.

b) Base de cálculo dos dividendos

	2º Semestre	31.12.2023	31.12.2022
			(Reapresentado nota 3o)
Lucro líquido do período	1.147	1.556	8.320
Reserva legal (1)	57	77	406
Base de cálculo de dividendo	1.090	1.479	7.914
Dividendos pagos antecipadamente	-	-	1.381
Dividendos propostos	273	370	546
Reserva para margem operacional	817	1.109	5.987

(1) O cálculo da Reserva legal considerou os ajustes de exercícios anteriores que constam na nota 3o.